



Ata n.º 4

Ao dia 30 de janeiro de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal para a contratação excecional de um Especialista – Marketing e Comunicação para a constituição de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), pelo período máximo de execução do projeto do Programa de Recuperação e Resiliência, constituído por:

Presidente: Patrícia Afonso, Coordenadora de Equipa.

Vogais Efetivos: Vanda França, Especialista que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos e Andreia Estebainha, Técnica Superior.

Esta reunião teve como objetivo proceder à divulgação dos resultados obtidos na Entrevista de Avaliação de Competências e à elaboração da Lista de Ordenação Final.

Primeiro

Foi recebido por correio eletrónico, a exposição da candidata Catarina Amaro, com o código de candidatura C202411/94862, o seguinte:

“Boa tarde Exmos. Senhores,

Venho por este meio solicitar o esclarecimento sobre o método da contabilização da avaliação curricular visto que eu tenho licenciatura e pós-graduação e penso que só com esses dois parâmetros a minha avaliação seria mais elevada do que a que efetivamente obtive.

Muito Obrigada pela vossa atenção,

Com os melhores cumprimentos,

Catarina Amaro”

Foi recebido por correio eletrónico, a exposição da candidata Barbara Pedrosa de Oliveira e Matos com o código de candidatura C202410/94309, o seguinte:

“Boa tarde,





Espero que este email vos encontre bem.

Relativamente à Ata n.º 3, enviada ontem, foi-me atribuída a nota de 12,30. Contudo, após analisar os critérios descritos na Ata n.º 1, nomeadamente no que diz respeito à experiência profissional na área de actuação (mais de 7 anos, de 2015 a 2017 na Federação Portuguesa de Natação, 2017 na agência de comunicação e de 2018 a 2024 na Federação Portuguesa de Natação) e cumulativamente, experiência profissional específica de acordo com o posto de trabalho (mais de 5 anos, de Setembro de 2015 a Março de 2017 na Federação Portuguesa de Natação e de Janeiro de 2018 a 2024 no Departamento de Marketing da mesma organização), verifico que o cálculo da fórmula apresentada resulta num valor diferente. Segundo a vossa fórmula de cálculo: Avaliação Curricular (AC) = 20% Habilitações Académicas (HA) + 10% Formação Profissional (FP) + 70% Experiência Profissional (EP)

HA: 20% = 16 Valores (Grau Mestre na área exigida para o posto de trabalho)

FP: 10% = 0 Valores

EP: 70% = 20 Valores (12 Valores (mais de 7 anos de experiência profissional) + 8 Valores (mais de 5 anos de experiência de acordo com o posto de trabalho))

Média Ponderada = 17,2 Valores

Gostaria, por favor, de solicitar a vossa amável verificação desta situação, para confirmar se houve algum lapso na atribuição da nota.

Desde já, agradeço a atenção e fico ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.”

No seguimento das solicitações acima foram revistas as avaliações curriculares e o júri deliberou relativamente à candidata Catarina Amaro rever a avaliação e de acordo com os parâmetros definidos na Ata nº1 do presente procedimento concursal, e considerar o parâmetro da formação profissional relacionado com a Pós-graduação. Assim sendo, a candidata altera a pontuação para 4,4, não sendo a mesma suficiente para ser admitida a entrevista.

Em relação à solicitação da candidata Barbara Pedrosa de Oliveira e Matos, foi revista a avaliação curricular no que diz respeito à sua experiência profissional, a qual será apenas ponderada a experiência profissional ao longo do percurso profissional na sua área de atuação. E cumulativamente a experiência profissional de acordo com o posto de trabalho. Assim sendo, foi revista a valoração da experiência





profissional na sua área de atuação, mas o júri deliberou manter a valoração da experiência profissional relacionada com o posto de trabalho.

Segundo

Os candidatos que a seguir se elencam foram regularmente notificados para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, tendo obtido os seguintes resultados:

Nome do/a candidato/a	Código	Resultado
1. Ana Filipa Oliveira Mendonça Alves	<u>C202411/94679</u>	10,40
2. Ana Patrícia Teixeira Pinto	<u>C202411/95009</u>	15,20
3. Ana Vicente	<u>C202410/93805</u>	12,00
4. Artur Mendonça Ribeiro da Silva	<u>C202411/94595</u>	9,60
5. Barbara Pedrosa de Oliveira e Matos	<u>C202410/94309</u>	14,40
6. Filomena Maria Barata Gonçalves de Oliveira	<u>C202410/93552</u>	10,40
7. Gabriel Cruz	<u>C202410/93711</u>	18,40
8. João Ricardo Marques Ramos	<u>C202410/93486</u>	<i>Não compareceu</i>
9. Margarida Sanches	<u>C202410/94195</u>	<i>Não compareceu</i>
10. Rita Andreia Pacheco Soares	<u>C202410/93989</u>	<i>Não compareceu</i>
11. Rita Mafalda Lopes Duarte	<u>C202410/93720</u>	11,20
12. Rui Filipe de Oliveira Florêncio	<u>C202411/94570</u>	9,60
13. Sílvia Patrícia Santos da Silva	<u>C202410/93655</u>	<i>Não compareceu</i>
14. Teresa Paula Casqueiro Gaudêncio dos Santos	<u>C202410/94020</u>	<i>Desistiu do processo</i>
15. Vanda Cristina Gonçalves Taveira	<u>C202410/94423</u>	16,80

Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de *Não*





Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

Terceiro

Nos termos do disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, os candidatos infra identificados completaram o procedimento, sendo aplicável a fórmula de Ordenação Final - OF=(70AC+30EAC) /100 - da qual resulta a seguinte classificação:

Nome do/a candidato/a	Código	AC	EAC	CF
Ana Filipa Oliveira Mendonça Alves	<u>C202411/94679</u>	12,2	10,40	11,66
Ana Patrícia Teixeira Pinto	<u>C202411/95009</u>	13,7	15,20	14,15
Ana Vicente	<u>C202410/93805</u>	14,1	12,00	13,47
Artur Mendonça Ribeiro da Silva	<u>C202411/94595</u>	14,9	9,60	13,31
Barbara Pedrosa de Oliveira e Matos	<u>C202410/94309</u>	13,7	14,40	13,91
Filomena Maria Barata Gonçalves de Oliveira	<u>C202410/93552</u>	12,9	10,40	12,15
Gabriel Cruz	<u>C202410/93711</u>	13,9	18,40	15,25
Rita Mafalda Lopes Duarte	<u>C202410/93720</u>	12,8	11,20	12,32
Rui Filipe de Oliveira Florêncio	<u>C202411/94570</u>	12,8	9,60	11,84
Vanda Cristina Gonçalves Taveira	<u>C202410/94423</u>	12	16,80	13,44

Legenda: AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; CF - Classificação Final.

Quarto

Considerando que os demais candidatos não completaram o procedimento concursal tendo ficado excluídos do mesmo, o júri procede à elaboração da lista de ordenação final:

Graduação	Nome do/a candidato/a	Código	CF
1º.	Gabriel Cruz	<u>C202410/93711</u>	15,25
2º.	Ana Patrícia Teixeira Pinto	<u>C202411/95009</u>	14,15





3º.	Barbara Pedrosa de Oliveira e Matos	<u>C202410/94309</u>	13,91
4º.	Ana Vicente	<u>C202410/93805</u>	13,47
5º.	Vanda Cristina Gonçalves Taveira	<u>C202410/94423</u>	13,44
6º.	Artur Mendonça Ribeiro da Silva	<u>C202411/94595</u>	13,31
7º.	Rita Mafalda Lopes Duarte	<u>C202410/93720</u>	12,32
8º.	Filomena Maria Barata Gonçalves de Oliveira	<u>C202410/93552</u>	12,15
9º.	Rui Filipe de Oliveira Florêncio	<u>C202411/94570</u>	11,84
10º.	Ana Filipa Oliveira Mendonça Alves	<u>C202411/94679</u>	11,66

Legenda: CF - Classificação Final.

Quinto

Considerando ainda que a lista de ordenação final contém um número superior de candidatos aprovados, relativamente ao (s) posto (s) de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, contados da data da homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, relativamente aos candidatos:

Graduação	Nome do/a candidato/a	Código	CF
2º.	Ana Patrícia Teixeira Pinto	<u>C202411/95009</u>	14,15
3º.	Barbara Pedrosa de Oliveira e Matos	<u>C202410/94309</u>	13,91
4º.	Ana Vicente	<u>C202410/93805</u>	13,47
5º.	Vanda Cristina Gonçalves Taveira	<u>C202410/94423</u>	13,44
6º.	Artur Mendonça Ribeiro da Silva	<u>C202411/94595</u>	13,31
7º.	Rita Mafalda Lopes Duarte	<u>C202410/93720</u>	12,32
8º.	Filomena Maria Barata Gonçalves de Oliveira	<u>C202410/93552</u>	12,15
9º.	Rui Filipe de Oliveira Florêncio	<u>C202411/94570</u>	11,84
10º.	Ana Filipa Oliveira Mendonça Alves	<u>C202411/94679</u>	11,66

Legenda: CF - Classificação Final.





Sexto

O júri delibera ainda promover a notificação dos candidatos excluídos, de acordo com o disposto no art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para, no âmbito da audiência prévia e no prazo de 10 dias úteis dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a intenção da exclusão, formalizando, obrigatoriamente, através de www.bep.gov.pt – ofertas PRR.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes

O júri,

Presidente	1.º Vogal Efetivo	2.º Vogal Efetivo

